

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA
DOS AÇORES



COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE
ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

RELATÓRIO E PARECER

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 37/XIII

ATRIBUIÇÃO DE INSÍGNIAS HONORÍFICAS AÇORIANAS

10 ABRIL DE 2025



INTRODUÇÃO

A Comissão Especializada Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Desenvolvimento Sustentável procedeu à apreciação, relato e emissão de parecer sobre o **Projeto de Resolução n.º 37/XIII – “Atribuição de Insígnias Honoríficas Açorianas”**.

A presente iniciativa subscrita pelos Grupos Parlamentares do PSD, PS e CHEGA e as Representações Parlamentares do PPM, BE, IL e PAN, deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores a 10 de abril de 2025, tendo sido enviada na mesma data à Comissão Especializada Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por despacho de Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa.

CAPÍTULO I

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

As Insígnias Honoríficas Açorianas foram instituídas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 36/2002/A, de 28 de novembro, e visam distinguir, em vida ou a título póstumo, os cidadãos e as pessoas coletivas que se notabilizarem por méritos pessoais ou institucionais, atos e feitos cívicos ou por serviços prestados à Região.

Nos termos do disposto no artigo 9.º do citado Decreto Legislativo Regional n.º 36/2002/A, de 28 novembro, a atribuição das insígnias assume a forma de resolução e carece, para a sua aprovação, dos votos favoráveis de dois terços dos Deputados em efetividade de funções.

Podem propor a atribuição das insígnias o Presidente da Assembleia Legislativa, o Presidente do Governo Regional ou um terço dos Deputados em efetividade de funções, conforme dispõe o artigo 10.º daquele diploma.

Nos termos do disposto no artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2006/A, de 20 de março, que regulamenta as Insígnias Honoríficas Açorianas, a proposta de agraciamento, uma vez recebida, é levada ao conhecimento da Comissão Permanente com competência na matéria, que emite parecer sobre a mesma.

Sendo favorável o parecer da Comissão, o processo é submetido à apreciação do Plenário, para deliberação.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Por último, nos termos da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 1/2024/A, de 8 de abril, a matéria em apreço – “Insígnias Honoríficas” - é da competência da Comissão Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

CAPÍTULO II

APRECIÇÃO DA INICIATIVA

A iniciativa legislativa em apreciação foi subscrita pelos Grupos Parlamentares do PSD, PS e CHEGA e as Representações Parlamentares do PPM, BE, IL e PAN, pelo que cumpre com os requisitos da alínea c) do artigo 10.º, do Regime Jurídico das Insígnias Honoríficas Açorianas, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 36/2002/A, de 28 de novembro.

CAPÍTULO III

POSIÇÃO DOS PARTIDOS

- **Do Partido Social Democrata (PSD):**
Aprova o relatório e emite parecer favorável face à presente iniciativa.
- **Do Partido Socialista (PS):**
Aprova o relatório e emite parecer favorável face à presente iniciativa.
- **Do Partido Chega (CH):**
Aprova o relatório e emite parecer favorável face à presente iniciativa.
- **Do Partido Popular Monárquico (PPM):**
Não emitiu parecer.
- **Do Partido- Pessoas – Animais – Natureza (PAN):**
Não emitiu parecer.
- **Do CDS - Partido Popular (CDS - PP):**
O Grupo Parlamentar do CDS-PP apesar de participar na Comissão sem direito a voto, foi auscultado, mas não emitiu parecer.

CAPÍTULO V

VOTAÇÃO DOS PARTIDOS

O Grupo Parlamentar do PSD vota a favor relativamente à presente iniciativa.



O Grupo Parlamentar do PS vota a favor relativamente à presente iniciativa.

O Grupo Parlamentar do CH vota a favor relativamente à presente iniciativa.

A Representação Parlamentar do PPM não votou relativamente à presente iniciativa.

A Representação Parlamentar do PAN não votou relativamente à presente iniciativa.

CAPÍTULO VI

CONCLUSÕES E PARECER

Com base na apreciação efetuada, a Comissão Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Desenvolvimento Sustentável concluiu pela pertinência da iniciativa, tendo deliberado, por unanimidade, com votos a favor do PSD, do PS e do CHEGA, emitir parecer favorável, relativamente ao **Projeto de Resolução n.º 37/XIII – “Atribuição de Insígnias Honoríficas Açorianas”**.

Horta, 10 de abril de 2025.

O Relator

(Luís Carlos Cota Soares)

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente

(Flávio da Silva Soares)